



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 338/2003

2003

DE 26 DE MAIO DE

Altera a lei municipal n. 280/2001 que alterou a lei n. 264/00 que cria o conselho tutelar e dá outras providências.

Art. 1º. O parágrafo primeiro do 27 da lei municipal n.º 264/00, na redação que lhe deu a lei municipal n. 280/2001, passa a ter a seguinte redação:

Art. 27 – ...

Par. 1º – Os membros do conselho receberão uma ajuda de custo no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas resultantes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei retroagirá a 01 de maio de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS) aos, 26 dias do mês de maio de 2003

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal